

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do decreto-lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro do ano findo, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte tabela de abonos ao pessoal de viagens da rede de ambulâncias postais, aprovada por despachos de 28 de Abril e 18 de Agosto últimos, respectivamente de S. Ex.ªs os Ministros das Comunicações e das Finanças, e que substituirá, a partir de 1 de Março próximo passado, a tabela relativa aos mesmos abonos publicada no *Diário do Governo* n.º 58, 1.ª série, de 13 de Março do corrente ano:

Tabela de abonos ao pessoal de viagens da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefes	Ajudantes	Contínuos
Norte I/II	167\$00	151\$00	110\$00
Norte I/IV	209\$00	188\$00	129\$00
Norte III/II	204\$00	184\$00	127\$00
Norte III/Norte II (encomendas)	215\$00	192\$00	132\$00
Norte I (encomendas)/Norte II	195\$00	171\$00	124\$00
Norte I/Norte II (encomendas)	173\$00	154\$00	112\$00
Norte I (encomendas)/Norte IV	241\$00	212\$00	146\$00
Beira Baixa I/II	213\$00	192\$00	132\$00
Leste I/II	201\$00	172\$00	121\$00
Sul I/II (a)	240\$00	216\$00	161\$00
Sul I/II (3 dias)	209\$00	168\$00	122\$00
Sueste I/II (a)	144\$00	—\$	88\$00
Ramal de Lagos I/II (a)	—\$	—\$	153\$00
Oeste I/II	125\$00	106\$00	72\$00
Oeste I/II (3 dias)	124\$00	118\$00	76\$00
Alentejo I/II (a)	128\$00	—\$	84\$00
Marvão I/II	102\$00	—\$	61\$00
Minho I/II	112\$00	95\$00	65\$00
Douro I/II	149\$00	—\$	89\$00
Douro I/II (auxiliar Porto-Pinhão e volta)	—\$	—\$	53\$00
Fafe I/II	63\$00	56\$00	40\$00
Corgo I/II	—\$	157\$00	104\$00
Tua I/II	—\$	188\$00	126\$00
Sabor I/II	—\$	176\$00	127\$00
Beira Alta I/II	188\$00	173\$00	118\$00
Beira Alta I/II (auxiliar Pampilhosa-Guarda e volta)	—\$	103\$00	72\$00
Vouga I/II	196\$00	180\$00	123\$00

(a) Estes abonos, por efeito de alterações de horários de comboios que entraram em vigor a partir de 1 de Abril último, passam a ter os seguintes valores desde aquela data:

Ambulâncias	Chefes	Ajudantes	Contínuos
Sul I/II	199\$00	185\$00	139\$00
Ramal de Lagos I/II	—\$	—\$	136\$00
Sueste I/II	142\$00	—\$	87\$00
Alentejo I/II	108\$00	—\$	75\$00

Conduções de malas fechadas

Conduções de malas fechadas	Condutores
Sintra	30\$00
Cascais	30\$00
Ramal de Mora (a)	24\$00
Ramal de Reguengos (a)	20\$00
Vale do Sado (a)	74\$00
Meridional (a)	69\$00
Ramal de Tomar	36\$00
Douro-misto	40\$00
Minho-misto	55\$00
Fafe-misto	43\$00
Braga-Nine	18\$00
Porto-Póvoa	32\$00
Ramal de Serpins (a)	26\$00
Ramal de Pampilhosa-Figueira da Foz	14\$00
Ramal de Alfaielos-Figueira da Foz	35\$00
Ramal de Sernada	24\$00

(a) Estes abonos, por efeito de alterações de horários de comboios que entraram em vigor a partir de 1 de Abril último, passam a ter os seguintes valores desde aquela data:

Conduções de malas fechadas	Condutores
Ramal de Mora	40\$00
Ramal de Reguengos	39\$00
Meridional	47\$00
Vale do Sado	62\$00
Ramal de Serpins	18\$00

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 3 de Setembro de 1947.— Pelo Engenheiro Director dos Serviços de Exploração, o Chefe da 3.ª Repartição, J. da Cruz Ferreira.